

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para prestação de serviço de remoção de rede poste afastamento. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	8576 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE REDE POSTE AFASTAMENTO P.P	UN	1,0000	31.867,9800	31.867,98

Período de contratação será de julho a dezembro de 2021.

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 31.867,98 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **538**

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 124/2021 e ratifico a dispensa de licitação nº 082/2021 para a contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62**, para prestação de serviço de remoção de rede poste afastamento. Valor: R\$ 31.867,98 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 124/2021 e na Dispensa de Licitação nº 082/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **538**

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal